

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.205, DE 9 DE SETEMBRO DE 1975.

— Autoriza realização de despesas para auxiliar na construção de ponte sobre o Rio Guanhães, no município de Dores de Guanhães, que dá acesso ao "Belmonte", no distrito de Farias de Guanhães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES :

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

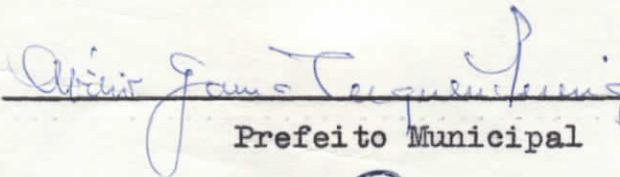
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas na construção de ponte sobre o Rio Guanhães, no município de Dores de Guanhães, em lugar que dá acesso ao "Belmonte", distrito de Farias de Guanhães.

Art. 2º - O auxílio a que se refere o Artigo 1º desta lei poderá ser concretizado através do pagamento de projeto, cálculo, orçamento e especificações da obra, e mediante parcela em dinheiro, que poderá ser entregue ao encarregado da comissão de construção da citada ponte.

Art. 3º - Para fazer frente às despesas decorrentes da presente lei poderá o Executivo abrir, no corrente exercício, os créditos especiais necessários, para tanto canceladas total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 9 de setembro de 1975.



Prefeito Municipal



Secretário "ad hoc"